



PROCESSO n.º : 2014000597  
INTERESSADO : **DEPUTADO NEY NOGUEIRA**  
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Assistência Social Evangélica Betesda – ASSEB e dá outras providências.  
CONTROLE : Rproc

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo ilustre Deputado Ney Nogueira, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Assistência Social Evangélica Betesda – ASSEB.

A associação em tela tem como finalidade precípua administrativa e manter os departamentos sociais e filantrópicos; fundar e manter programas sociais; implantar cursos de aprendizagem e abrigos provisórios, creches de convivência para idoso, além de outros programas em parceria com entidades da área da saúde.

Ao analisar os autos do presente processo, vê-se que o projeto atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei n.º 7.371, de 20/08/71, quais sejam; personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à comunidade e comprovação de que os membros da diretoria não são remunerados pelos serviços prestados.

Validamente, o presente projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações de caráter técnico-legislativa, objetivando unificar as redações dos projetos de lei desta Casa, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

***“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 459, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.***

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica.*



*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA BETESDA - ASSEB**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.511.959/0001-45, com sede no Município de São Simão-GO.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*SALA DAS SESSÕES, em                    de                    de 2014.*

**NEY NOGUEIRA**  
*Deputado Estadual”*

Assim, **adotado o substitutivo apresentado**, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *20* de *Março* de 2014.

Deputado WELLINGTON VALIN

RELATOR